



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 532 – Itajá/RN, 02 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 532 – Itajá/RN, 02 de Maio de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 187/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela existência de cargo vago de Conselheiro, conforme números de cargos instituídos pela Lei n° 044/01 de 02 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sr.ª ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 062.827.014-30, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo período de 05 (cinco) meses com início em 02/05/2017 e término em 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Decreto nº 121, de 02 de maio de 2017.

Decreto **Luto Oficial** em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento do Senhor **WILSON EUDES FERREIRA**.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento do Senhor "**Wilson Eudes Ferreira**", ocorrido no dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011004/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 02/05/2017, sagrou o seguinte proponente: G. PESSOA LOPES DANTAS - ME CNPJ: 24.582.454/0001-86 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. vencedor dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 02 de Maio de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010205/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada em instalação e reparos de ventiladores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itajá/RN. Declaro o interessado **EDIRLANDIO DANTAS BEZERRA13910390412 - CNPJ: 25.285.450/0001-07**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Educação, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 02 de maio de 2017.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO